

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.058.466/0001-61	PROCESSO Nº 01-030/2019
		Folha Nº _____
		Rubrica _____

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 01-030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Aos 14 dias do mês de outubro de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61, sediada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, Bairro Centro, na cidade de Benevides, Estado do Pará, neste ato representado pelo(a) **Sr(a). RONIE RUFINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Benevides, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 01-030/2019, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para Aquisição de Alimentação Preparada, (Refeição tipo “Quentinha”), observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 271/2019.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Alimentação Preparada, (Refeição tipo “Quentinha”), sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 01-030/2019.

a) Fornecedor **V L A DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ n.º 15.616.291/0001-14, com sede na Rua Pedro Mesquita n.º 360, Centro, Marituba-PA, CEP: 67.200-000, telefone: (91) 98168-7550, representada por sua Sócia-Proprietária a Sr(a). **VANIA LOPES ALONSO DE CARVALHO**, brasileira, RG n.º 8851529, CPF n.º 219.740.488-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT MENSAL	QUANT ANUAL	UNID
01	Cardápio 1- (Carne assada de panela e frango sem pele). Proteína: Acondicionada em marmita com divisórias contendo um jogo de talher; 250g de carne assada de panela ou 250g de frango sem pele grelhado. Guarnição: 50g de feijão, 50g de farofa, 100g de salada: batata ou cenoura, 150g de arroz e 150g de macarrão.	3.740	44.880	R\$ 10,30
02	Cardápio 2- (Carne em bife frita ou peixe sem pele grelhado). Proteína: Acondicionada em marmita com divisórias contendo um jogo de talher; 250g de carne em bife frita ou 250g de peixe sem pele grelhado. Guarnição: 50g de feijão, 50g de farofa, 100g de salada: batata ou cenoura, 150g de arroz e 150g de macarrão.			

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.058.466/0001-61	PROCESSO Nº 01-030/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

	VALOR TOTAL	R\$ 462.264,00
--	--------------------	-----------------------

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Benevides mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 01-030/2019.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 01-030/2019.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária vigente e disponível para o exercício.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 01-030/2019 e em consonância com a proposta, em até 05 (cinco) dias corridos, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente Ata com seus valores correspondentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

PROCESSO Nº 01-030/2019

Folha Nº _____

Rubrica _____

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 01-030/2019.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

PROCESSO Nº 01-030/2019

Folha Nº _____

Rubrica _____

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 01-030/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a Ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Benevides.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 01-030/2019.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 271/2019 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Benevides/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 01-030/2019 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES** a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES** e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

PROCESSO Nº 01-030/2019

Folha Nº _____

Rubrica _____

Benevides/PA, 14 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Benevides
CNPJ: 05.058.466/0001-61
Ronie Rufino da Silva
Prefeito Municipal
RESPONSÁVEL

V L A DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 15.616.291/0001-14
Vania Lopes De Caravalho
Sócia-Proprietária
FORNECEDOR